



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 275/16  
DATA 14/04/2016

**SÚMULA:** Denomina de João Batista Peppes uma das ruas, praças ou bairros de nossa cidade.

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte a seguinte:

LEI.

SANÇÃO  
Sanciono nesta data a Lei nº275/16.  
C. Procópio, 14 de abril de 2016.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

**Art. 1º.** Denomina de João Batista Peppes uma das ruas, praças ou bairros de nossa cidade.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
\_\_\_\_\_  
Prefeito

Rafael Haddad Manfio  
Vereador - REDE

PROMULGAÇÃO  
Promulgo nesta data a Lei nº275  
/16.  
C. Procópio, 14 de abril de 2016.

\_\_\_\_\_  
Prefeito